



LEI N.º 1939/2020

DATA: 03.12.2020

SÚMULA: ALTERA O PERÍMETRO URBANO DE ITAPEJARA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O território do Município de Itapejara D'Oeste é dividido em Áreas Urbanas e Área Rural, para fins urbanísticos e tributários.

Art. 2º São áreas urbanas do Município de Itapejara D'Oeste:

- I - A Sede Urbana do Município;
- II - A Sede do Distrito Barra Grande;
- III - A localidade Coxilha Rica; e
- IV - A localidade Palmeirinha.

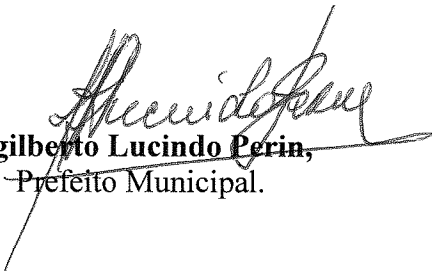
Parágrafo único. A área rural compreende o restante do território municipal.

Art. 3º Ficam delimitadas como urbanas as áreas compreendidas por perímetro urbano, conforme representações cartográficas e memoriais descritivos contidos nos seguintes anexos, partes integrantes desta Lei:

- I - Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Sede;
- II - Anexo II – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Sede;
- III - Anexo III - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Barra Grande;
- IV - Anexo IV – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Barra Grande;
- V - Anexo V – Mapa do Perímetro Urbano de Coxilha Rica;
- VI - Anexo VI – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Coxilha Rica;
- VII - Anexo VII – Mapa do Perímetro Urbano de Palmeirinha;
- VIII - Anexo VIII – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano de Palmeirinha.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 03 (três) de dezembro de 2020.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.



ANEXO I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE



ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 317.821,863 m e N: 7.129.318,199 m com azimute 129° 54' 33,80" e distância de 185,73 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 317.964,332 m e N: 7.129.199,037 m com azimute 104° 15' 52,64" e distância de 296,06 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 318.251,262 m e N: 7.129.126,088 m com azimute 190° 37' 47,65" e distância de 156,67 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 318.222,362 m e N: 7.128.972,103 m com azimute 180° 07' 38,03" e distância de 639,38 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 318.220,942 m e N: 7.128.332,721 m com azimute 81° 01' 45,03" e distância de 480,22 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 318.695,285 m e N: 7.128.407,602 m com azimute 316° 54' 20,60" e distância de 28,24 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 318.675,990 m e N: 7.128.428,225 m com azimute 78° 41' 42,33" e distância de 221,68 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 318.893,369 m e N: 7.128.471,681 m com azimute 164° 21' 14,04" e distância de 253,78 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 318.961,814 m e N: 7.128.227,300 m com azimute 61° 35' 37,51" e distância de 101,95 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 319.051,486 m e N: 7.128.275,798 m com azimute 189° 56' 13,48" e distância de 110,07 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 319.032,491 m e N: 7.128.167,377 m com azimute 138° 49' 15,02" e distância de 67,74 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 319.077,094 m e N: 7.128.116,390 m com azimute 85° 22' 33,24" e distância de 212,25 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 319.288,650 m e N: 7.128.133,501 m com azimute 183° 58' 32,34" e distância de 240,30 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 319.271,989 m e N: 7.127.893,775 m com azimute 168° 02' 58,71" e distância de 182,42 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 319.309,763 m e N: 7.127.715,304 m com azimute 98° 35' 06,83" e distância de 172,90 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 319.480,722 m e N: 7.127.689,494 m com azimute 149° 35' 12,06" e distância de 89,41 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 319.525,984 m e N: 7.127.612,387 m com azimute 195° 55' 52,24" e distância de 201,56 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 319.470,660 m e N: 7.127.418,572 m com azimute 291° 03' 04,97" e distância de 173,50 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 319.308,743 m e N: 7.127.480,893 m com azimute 206° 58' 03,80" e distância de 113,31 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 319.257,360 m e N: 7.127.379,907 m com azimute 132° 33' 54,04" e distância de 109,85 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 319.338,264 m e N: 7.127.305,603 m com azimute 205° 06' 53,48" e distância de 233,77 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 319.239,045 m e N: 7.127.093,936 m com azimute 170° 59' 40,02" e distância de 182,59 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 319.267,625 m e N: 7.126.913,597 m com azimute 187° 29' 32,11" e distância de 516,74 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 319.200,247 m e N: 7.126.401,272 m com azimute 119° 10' 03,07" e distância de 42,34 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 319.237,215 m e N: 7.126.380,639 m com azimute 163° 23' 41,80" e distância de 585,80 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 319.404,621 m e N: 7.125.819,265 m com azimute 179° 07' 29,33" e distância de 158,80 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 319.407,047 m e N: 7.125.660,487 m com azimute 214° 31' 54,41" e distância de 121,06 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas



E: 319.338,422 m e N: 7.125.560,756 m com azimute 233° 20' 14,93" e distância de 81,07 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 319.273,388 m e N: 7.125.512,347 m com azimute 219° 51' 30,00" e distância de 63,85 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 319.232,470 m e N: 7.125.463,337 m com azimute 131° 54' 26,95" e distância de 155,48 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 319.348,182 m e N: 7.125.359,487 m com azimute 171° 21' 51,04" e distância de 92,69 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 319.362,099 m e N: 7.125.267,852 m com azimute 187° 16' 59,09" e distância de 143,62 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 319.343,892 m e N: 7.125.125,388 m com azimute 179° 14' 17,39" e distância de 242,86 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 319.347,121 m e N: 7.124.882,550 m com azimute 142° 05' 02,20" e distância de 168,29 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 319.450,535 m e N: 7.124.749,785 m com azimute 165° 53' 28,23" e distância de 38,71 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 319.459,972 m e N: 7.124.712,240 m com azimute 243° 32' 53,59" e distância de 459,03 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 319.048,997 m e N: 7.124.507,767 m com azimute 263° 53' 30,17" e distância de 428,36 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 318.623,068 m e N: 7.124.462,186 m com azimute 176° 57' 41,59" e distância de 145,16 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 318.630,762 m e N: 7.124.317,233 m com azimute 269° 27' 04,32" e distância de 477,23 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 318.153,555 m e N: 7.124.312,662 m com azimute 319° 38' 03,72" e distância de 270,45 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 317.978,394 m e N: 7.124.518,726 m com azimute 347° 04' 26,42" e distância de 132,47 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 317.948,761 m e N: 7.124.647,843 m com azimute 300° 01' 58,15" e distância de 113,94 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 317.850,119 m e N: 7.124.704,869 m com azimute 306° 01' 26,60" e distância de 140,93 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 317.736,136 m e N: 7.124.787,756 m com azimute 281° 18' 36,22" e distância de 87,49 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 317.650,342 m e N: 7.124.804,915 m com azimute 297° 31' 53,34" e distância de 69,69 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 317.588,540 m e N: 7.124.837,130 m com azimute 309° 39' 46,22" e distância de 82,95 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 317.524,681 m e N: 7.124.890,077 m com azimute 280° 03' 39,43" e distância de 166,60 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 317.360,639 m e N: 7.124.919,182 m com azimute 268° 10' 59,62" e distância de 345,55 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 317.015,265 m e N: 7.124.908,227 m com azimute 339° 21' 10,08" e distância de 88,61 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 316.984,022 m e N: 7.124.991,141 m com azimute 28° 27' 37,77" e distância de 320,90 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 317.136,947 m e N: 7.125.273,257 m com azimute 347° 57' 24,85" e distância de 161,67 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 317.103,216 m e N: 7.125.431,364 m com azimute 11° 15' 20,27" e distância de 121,57 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 317.126,945 m e N: 7.125.550,598 m com azimute 335° 01' 10,80" e distância de 55,76 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 317.103,395 m e N: 7.125.601,146 m com azimute 276° 54' 46,05" e distância de 276,51 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 316.828,898 m e N: 7.125.634,426 m com azimute 350° 04' 59,69" e distância de 203,46 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 316.793,859 m e N: 7.125.834,845 m com azimute 44° 32' 35,40" e distância de 36,93 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 316.819,763 m e N: 7.125.861,165 m com azimute 77° 11' 47,58" e distância de 35,82 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 316.854,688 m e N: 7.125.869,102 m com azimute 99° 27' 42,80" e distância de 67,59 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 316.921,363 m e N: 7.125.857,990 m com azimute 78° 55' 03,47" e distância de 156,91 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 317.075,351 m e N: 7.125.888,152 m com azimute 47° 20' 38,79" e distância de 138,19 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 317.176,982 m e N: 7.125.981,790 m com



azimute $2^{\circ} 20' 38,50''$ e distância de **339,98 m** até o vértice 62, definido pelas coordenadas **E: 317.190,887 m** e **N: 7.126.321,487 m** com azimute $27^{\circ} 45' 36,32''$ e distância de **338,05 m** até o vértice 63, definido pelas coordenadas **E: 317.348,341 m** e **N: 7.126.620,630 m** com azimute $27^{\circ} 39' 38,12''$ e distância de **124,82 m** até o vértice 64, definido pelas coordenadas **E: 317.406,287 m** e **N: 7.126.731,185 m** com azimute $254^{\circ} 22' 28,57''$ e distância de **352,70 m** até o vértice 65, definido pelas coordenadas **E: 317.066,620 m** e **N: 7.126.636,186 m** com azimute $15^{\circ} 25' 38,67''$ e distância de **125,56 m** até o vértice 66, definido pelas coordenadas **E: 317.100,022 m** e **N: 7.126.757,225 m** com azimute $293^{\circ} 03' 05,01''$ e distância de **135,15 m** até o vértice 67, definido pelas coordenadas **E: 316.975,668 m** e **N: 7.126.810,142 m** com azimute $31^{\circ} 45' 33,48''$ e distância de **65,35 m** até o vértice 68, definido pelas coordenadas **E: 317.010,063 m** e **N: 7.126.865,705 m** com azimute $1^{\circ} 13' 15,40''$ e distância de **102,92 m** até o vértice 69, definido pelas coordenadas **E: 317.012,257 m** e **N: 7.126.968,606 m** com azimute $17^{\circ} 42' 41,46''$ e distância de **127,36 m** até o vértice 70, definido pelas coordenadas **E: 317.051,003 m** e **N: 7.127.089,930 m** com azimute $95^{\circ} 10' 29,22''$ e distância de **164,50 m** até o vértice 71, definido pelas coordenadas **E: 317.214,833 m** e **N: 7.127.075,093 m** com azimute $65^{\circ} 42' 13,14''$ e distância de **60,68 m** até o vértice 72, definido pelas coordenadas **E: 317.270,142 m** e **N: 7.127.100,062 m** com azimute $300^{\circ} 01' 32,05''$ e distância de **209,89 m** até o vértice 73, definido pelas coordenadas **E: 317.088,421 m** e **N: 7.127.205,087 m** com azimute $63^{\circ} 00' 04,82''$ e distância de **311,86 m** até o vértice 74, definido pelas coordenadas **E: 317.366,290 m** e **N: 7.127.346,660 m** com azimute $25^{\circ} 05' 22,04''$ e distância de **472,56 m** até o vértice 75, definido pelas coordenadas **E: 317.566,671 m** e **N: 7.127.774,632 m** com azimute $311^{\circ} 38' 51,60''$ e distância de **135,00 m** até o vértice 76, definido pelas coordenadas **E: 317.465,790 m** e **N: 7.127.864,348 m** com azimute $9^{\circ} 44' 25,21''$ e distância de **60,70 m** até o vértice 77, definido pelas coordenadas **E: 317.476,060 m** e **N: 7.127.924,174 m** com azimute $348^{\circ} 09' 47,51''$ e distância de **592,65 m** até o vértice 78, definido pelas coordenadas **E: 317.354,493 m** e **N: 7.128.504,219 m** com azimute $48^{\circ} 59' 32,87''$ e distância de **139,44 m** até o vértice 79, definido pelas coordenadas **E: 317.459,718 m** e **N: 7.128.595,714 m** com azimute $297^{\circ} 11' 03,48''$ e distância de **408,05 m** até o vértice 80, definido pelas coordenadas **E: 317.096,743 m** e **N: 7.128.782,132 m** com azimute $10^{\circ} 35' 01,79''$ e distância de **153,75 m** até o vértice 81, definido pelas coordenadas **E: 317.124,983 m** e **N: 7.128.933,267 m** com azimute $91^{\circ} 03' 31,26''$ e distância de **303,20 m** até o vértice 82, definido pelas coordenadas **E: 317.428,128 m** e **N: 7.128.927,665 m** com azimute $112^{\circ} 49' 56,08''$ e distância de **94,20 m** até o vértice 83, definido pelas coordenadas **E: 317.514,943 m** e **N: 7.128.891,114 m** com azimute $78^{\circ} 57' 23,00''$ e distância de **60,26 m** até o vértice 84, definido pelas coordenadas **E: 317.574,086 m** e **N: 7.128.902,657 m** com azimute $340^{\circ} 28' 59,23''$ e distância de **288,34 m** até o vértice 85, definido pelas coordenadas **E: 317.477,755 m** e **N: 7.129.174,434 m** com azimute $107^{\circ} 27' 59,15''$ e distância de **92,48 m** até o vértice 86, definido pelas coordenadas **E: 317.565,975 m** e **N: 7.129.146,675 m** com azimute $56^{\circ} 09' 56,53''$ e distância de **308,06 m** até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 8.680.880,90 m² ou 868,08 ha

Perímetro: 17.015,98 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr**, fuso 22S, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ANEXO III – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO BARRA GRANDE



ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO BARRA GRANDE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 308.385,544 m e N: 7.126.325,837 m com azimute 144° 38' 23,18" e distância de 31,17 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 308.403,582 m e N: 7.126.300,418 m com azimute 168° 49' 49,44" e distância de 290,86 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 308.459,926 m e N: 7.126.015,066 m com azimute 79° 00' 48,12" e distância de 173,15 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 308.629,898 m e N: 7.126.048,064 m com azimute 178° 27' 06,58" e distância de 58,76 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 308.631,485 m e N: 7.125.989,327 m com azimute 262° 46' 33,12" e distância de 47,45 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 308.584,411 m e N: 7.125.983,360 m com azimute 171° 53' 49,98" e distância de 71,60 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 308.594,503 m e N: 7.125.912,476 m com azimute 260° 39' 13,17" e distância de 286,38 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 308.311,929 m e N: 7.125.865,968 m com azimute 165° 55' 40,14" e distância de 110,89 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 308.338,891 m e N: 7.125.758,404 m com azimute 285° 51' 46,05" e distância de 90,21 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 308.252,118 m e N: 7.125.783,061 m com azimute 228° 01' 22,74" e distância de 328,12 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 308.008,189 m e N: 7.125.563,603 m com azimute 187° 06' 34,11" e distância de 45,63 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 308.002,541 m e N: 7.125.518,320 m com azimute 305° 34' 40,74" e distância de 52,96 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 307.959,466 m e N: 7.125.549,134 m com azimute 218° 08' 41,61" e distância de 206,90 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 307.831,672 m e N: 7.125.386,415 m com azimute 236° 40' 24,28" e distância de 138,70 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 307.715,784 m e N: 7.125.310,214 m com azimute 325° 46' 25,47" e distância de 141,12 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 307.636,409 m e N: 7.125.426,896 m com azimute 260° 04' 25,90" e distância de 407,53 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 307.234,976 m e N: 7.125.356,646 m com azimute 296° 52' 09,87" e distância de 116,80 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 307.130,789 m e N: 7.125.409,433 m com azimute 329° 02' 10,90" e distância de 83,31 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 307.087,926 m e N: 7.125.480,871 m com azimute 90° 31' 30,51" e distância de 61,54 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 307.149,460 m e N: 7.125.480,307 m com azimute 64° 34' 56,11" e distância de 159,91 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 307.293,887 m e N: 7.125.548,941 m com azimute 84° 27' 35,40" e distância de 108,87 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 307.402,252 m e N: 7.125.559,452 m com azimute 331° 02' 22,60" e distância de 164,24 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 307.322,726 m e N: 7.125.703,154 m com azimute 91° 27' 56,89" e distância de 159,15 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 307.481,820 m e N: 7.125.699,083 m com azimute 35° 44' 40,28" e distância de 468,02 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 307.755,224 m e N: 7.126.078,941 m com azimute 112° 21' 19,26" e distância de 121,08 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 307.867,207 m e N: 7.126.032,887 m com azimute 27° 01' 42,52" e distância de 39,74 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 307.885,268 m e N: 7.126.068,290 m com azimute 88° 02' 33,82" e distância de 65,97 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 307.951,195 m e N: 7.126.070,543 m com azimute 88° 02' 35,33" e distância de 79,51 m



até o vértice **29**, definido pelas coordenadas **E: 308.030,658 m** e **N: 7.126.073,258 m** com azimute **27° 40' 46,05"** e distância de **213,30 m** até o vértice **30**, definido pelas coordenadas **E: 308.129,743 m** e **N: 7.126.262,152 m** com azimute **90°** e distância de **75,41 m** até o vértice **31**, definido pelas coordenadas **E: 308.205,150 m** e **N: 7.126.262,152 m** com azimute **70° 33' 19,32"** e distância de **191,31 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.

Área: 602.364,83 m² ou 60,2365 ha

Perímetro: 4.589,57 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S**, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ANEXO V – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DE COXILHA RICA



ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE COXILHARICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 319.498,891 m e N: 7.124.040,239 m com azimute 82° 45' 16,66" e distância de 88,88 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 319.587,066 m e N: 7.124.051,449 m com azimute 119° 27' 32,37" e distância de 228,98 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 319.786,443 m e N: 7.123.938,835 m com azimute 221° 09' 07,73" e distância de 160,05 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 319.681,123 m e N: 7.123.818,326 m com azimute 117° 13' 10,19" e distância de 355,59 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 319.997,335 m e N: 7.123.655,679 m com azimute 214° 10' 57,16" e distância de 120,18 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 319.929,817 m e N: 7.123.556,264 m com azimute 125° 00' 34,81" e distância de 50,80 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 319.971,424 m e N: 7.123.527,120 m com azimute 203° 43' 14,80" e distância de 478,87 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 319.778,782 m e N: 7.123.088,702 m com azimute 297° 49' 28,59" e distância de 737,50 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 319.126,552 m e N: 7.123.432,942 m com azimute 242° 41' 49,41" e distância de 177,84 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 318.968,522 m e N: 7.123.351,366 m com azimute 318° 29' 46,86" e distância de 63,61 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 318.926,372 m e N: 7.123.399,001 m com azimute 241° 28' 03,51" e distância de 242,98 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 318.712,906 m e N: 7.123.282,942 m com azimute 356° 01' 19,20" e distância de 294,53 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 318.692,473 m e N: 7.123.576,763 m com azimute 70° 47' 53,91" e distância de 161,50 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 318.844,984 m e N: 7.123.629,878 m com azimute 52° 05' 41,19" e distância de 192,46 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 318.996,842 m e N: 7.123.748,118 m com azimute 140° 21' 51,06" e distância de 120,59 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 319.073,766 m e N: 7.123.655,251 m com azimute 72° 54' 54,23" e distância de 100,72 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 319.170,036 m e N: 7.123.684,840 m com azimute 54° 58' 27,99" e distância de 154,02 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 319.296,165 m e N: 7.123.773,240 m com azimute 11° 28' 42,99" e distância de 164,15 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 319.328,830 m e N: 7.123.934,102 m com azimute 77° 20' 47,43" e distância de 106,49 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 319.432,729 m e N: 7.123.957,428 m com azimute 38° 37' 23,72" e distância de 106,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 623.290,92 m² ou 62,3291 ha

Perímetro: 4.105,72 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S**, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ANEXO VII – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DE PALMEIRINHA



ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DE PALMEIRINHA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 316.774,968 m e N: 7.131.096,637 m com azimute 124° 34' 31,62" e distância de 177,13 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 316.920,816 m e N: 7.130.996,115 m com azimute 60° 02' 40,39" e distância de 230,95 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 317.120,912 m e N: 7.131.111,433 m com azimute 187° 11' 35,78" e distância de 247,09 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 317.089,972 m e N: 7.130.866,287 m com azimute 178° 40' 44,29" e distância de 180,01 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 317.094,122 m e N: 7.130.686,325 m com azimute 132° 04' 14,00" e distância de 61,51 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 317.139,784 m e N: 7.130.645,109 m com azimute 219° 12' 10,74" e distância de 226,01 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 316.996,927 m e N: 7.130.469,968 m com azimute 122° 14' 53,71" e distância de 47,90 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 317.037,439 m e N: 7.130.444,409 m com azimute 221° 31' 51,03" e distância de 63,30 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 316.995,471 m e N: 7.130.397,024 m com azimute 337° 39' 25,34" e distância de 46,90 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 316.977,643 m e N: 7.130.440,400 m com azimute 220° 42' 06,61" e distância de 198,28 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 316.848,341 m e N: 7.130.290,083 m com azimute 311° 00' 32,24" e distância de 100,81 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 316.772,270 m e N: 7.130.356,232 m com azimute 54° 54' 26,62" e distância de 64,25 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 316.824,843 m e N: 7.130.393,171 m com azimute 343° 36' 38,34" e distância de 37,51 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 316.814,260 m e N: 7.130.429,155 m com azimute 326° 02' 26,77" e distância de 62,52 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 316.779,335 m e N: 7.130.481,013 m com azimute 307° 04' 00,67" e distância de 55,68 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 316.734,906 m e N: 7.130.514,574 m com azimute 43° 25' 01,52" e distância de 169,13 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 316.851,147 m e N: 7.130.637,422 m com azimute 305° 34' 58,42" e distância de 141,70 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 316.735,905 m e N: 7.130.719,875 m com azimute 35° 23' 34,84" e distância de 51,63 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 316.765,810 m e N: 7.130.761,967 m com azimute 309° 19' 24,21" e distância de 171,69 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 316.632,991 m e N: 7.130.870,769 m com azimute 23° 52' 41,63" e distância de 99,63 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 316.673,320 m e N: 7.130.961,870 m com azimute 45° 43' 15,73" e distância de 71,76 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 316.724,697 m e N: 7.131.011,970 m com azimute 30° 41' 58,76" e distância de 98,47 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Área: 228.906,54 m² ou 22,8907 ha

Perímetro: 2.603,87 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S**, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

